

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**  
DIA: 08/06/2016 ATÉ ÀS 9:15 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
DIA: 08/06/2016 ÀS 9:15 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
DIA: 08/06/2016 ÀS 9:30 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – LOCALIZADA NA PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 – CENTRO - TURVOLÂNDIA/MG - CEP 37.496-000.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** NO ROLL DE ENTREDA DA CÂMARA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO TURVOLÂNDIA/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO E-MAIL:  
[camara@camaraturvolandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaraturvolandia.mg.gov.br), fax (35) 3242 1127 telefone (35) 3242 1127

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

### ÍNDICE

<i>I - PREÂMBULO.....</i>	<i>3</i>
<i>II - OBJETO .....</i>	<i>3</i>
<i>III - AREA SOLICITANTE .....</i>	<i>3</i>
<i>IV - CONSULTAS, ESCRERECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....</i>	<i>3</i>
<i>V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</i>	<i>4</i>
<i>VI - CREDENCIAMENTO.....</i>	<i>5</i>
<i>VII- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</i>	<i>5</i>
<i>VIII - PROPOSTA COMERCIAL .....</i>	<i>6</i>
<i>IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</i>	<i>8</i>
<i>X –PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO .....</i>	<i>11</i>
<i>XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</i>	<i>13</i>
<i>XII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</i>	<i>13</i>
<i>XIII - CONTRATAÇÃO.....</i>	<i>13</i>
<i>XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....</i>	<i>14</i>
<i>XV – PAGAMENTO .....</i>	<i>14</i>
<i>XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....</i>	<i>15</i>
<i>XVII- DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.....</i>	<i>15</i>
<i>XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</i>	<i>15</i>
<i>XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</i>	<i>16</i>
<i>ANEXO I.....</i>	<i>19</i>
<i>ANEXO II.....</i>	<i>59</i>
<i>ANEXO III.....</i>	<i>60</i>
<i>ANEXO IV.....</i>	<i>61</i>
<i>ANEXO V.....</i>	<i>62</i>
<i>ANEXO VI.....</i>	<i>63</i>
<i>ANEXO VII (Minuta do contrato . .....</i>	<i>64</i>

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

---

---

### **I - PREÂMBULO**

---

---

**A Câmara Municipal de Turvolândia Estado de Minas Gerais**, com endereço na Praça Dom Otávio, nº. 238 – Bairro Centro – Turvolândia/MG, CEP 37.496-000, cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) nº. 07.755.148/0001-85, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 03/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2016**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 065/2010, de 19/07/2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) servidor (a) da Câmara Municipal de Turvolândia Estado de Minas Gerais, a Senhora Joelma Carvalho Domingues, designado (a) Pregoeiro (a), e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Adriana Domingues de Carvalho, José Luiz de Souza e Claudette Aparecida Borges Silva, designados pela Portaria nº. 03/2016, publicada em 04/04/2016.

---

---

### **II - OBJETO**

---

---

Aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

---

---

### **III – ÁREA SOLICITANTE**

---

---

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia (MG).

---

---

### **IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

---

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site [www.camaraturvolandia.mg.gov.br](http://www.camaraturvolandia.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações da Câmara Municipal de Turvolândia, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

2- As empresas e/ou representantes que estiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.camaraturvolandia.mg.gov.br](http://www.camaraturvolandia.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Municipal e no endereço eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [camara@camaraturvolandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaraturvolandia.mg.gov.br) ou via fac-simile (35) 3242 1127, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1- As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail, fax ou disponibilizados no site [www.camaraturvolandia.mg.gov.br](http://www.camaraturvolandia.mg.gov.br), no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4- No site serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [camara@camaraturvolandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaraturvolandia.mg.gov.br), ou protocolizadas na sala de Licitações da Câmara Municipal de Turvolândia, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo técnico competente.

5.1- A Câmara Municipal de Turvolândia não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que por isso sejam intempestivas.

5.2- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3- A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta Câmara Municipal para conhecimento de todos os interessados.

---

---

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração (Câmara Municipal), ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração (Câmara Municipal);

2.2 - em consórcio;

2.2.1 - O TCU recomenda a admissão de consórcio somente quando a amplitude do objeto ou quando a diversidade de elementos que o compõe evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa (Fonte: TCU, Processo TC 020.391/2003-3. Acórdão nº. 310/2001 – plenário), o que não é caso da licitação em questão.

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

2.4 – que tenha funcionário ou membro da Câmara Municipal de Turvolândia Estado de Minas Gerais, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

## VI - CREDENCIAMENTO

---

---

1 - Horário de credenciamento: De 9:15 às 9:30 horas do dia 08/06/2016.

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - **procuração por instrumento público ou particular e cópia do contrato social**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, poderá obedecer ao modelo do Anexo IV.**

**5.1 – A declaração exigida neste item, deverá ser apresentada na abertura da sessão do pregão, e deverá ser apresentada fora dos envelopes proposta e documentação, sob pena de descredenciamento.**

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

---

---

## VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016  
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**À PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

---

**VIII - PROPOSTA COMERCIAL**

---

---

1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo I**, em que conste:

1.1 - descrição completa dos mobiliários, conforme as especificações constantes no **Anexo I**;

1.2 – marca do mobiliário ofertado, deverão ser informados no campo informações adicionais ou deverá ser informada, obrigatoriamente, sempre que este solicitar;

1.3- preço unitário e preço total de cada item, conforme a quantidade apresentada na planilha, expresso em numeral;

2 – O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (s) que for (em) de seu interesse.

3 – Apresentar dentro do “envelope proposta” todas as cópias das autorizações ambientais, licencias e declarações estabelecidas no Termo de Referencia deste edital, sob pena de desclassificação da proposta do licitante.

4 - A proposta comercial e a oferta de lances deverá referir-se ao item.

5 – O prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser no mínimo de 3 (três) anos a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

6 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

a) a entrega do objeto licitado, deverá de ser feita na Câmara Municipal de Turvolândia no endereço Rua Célia do Carmo Garcia, nº. 161 Bairro Loteamento São José – Turvolândia/MG CEP 37.496-000, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com frete ou transporte, tributos, embalagens, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

b) a utilização de embalagem para entregas deverão ser de boa qualidade e contendo em sua parte externa, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, advertência, armazenamento, manuseio, dados pertinentes ao produto quando a legislação em vigor o exigir.

8 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais;

9 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

10 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

11 – Fica reservado a Câmara Municipal de Turvolândia, através do seu pregoeiro (a) o direito de proceder a diligências, para fins de esclarecimento, podendo solicitar **amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, antes da declaração do vencedor ou adjudicação do objeto**, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no edital, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade dos produtos.

12 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada, deverá declarar no **credenciamento** e através de declaração, sua condição de ME ou EPP.

12.1 – O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e criminalmente.

13 – O licitante a que se refere o subitem anterior deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V, anexado no **Credenciamento**.

14 – O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

15 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º. Da lei Complementar nº. 123/06.

16 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º. Lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

16.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

16.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

16.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que poderá apresentar novo lance.

16.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

16.6 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

17 – O (a) Pregoeiro (a) poderá ofertar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

---

---

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado, do setor de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, ou os documentos constantes do item 4 deste Título, para fins de habilitação no certame.

2 - O licitante que **apresentar o CRC** deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

2.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC, conforme anexo III;**

2.2 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **(exigida apenas em caso positivo);**

3 - Na hipótese dos documentos relacionados no item 4 deste Título, indicados no CRC do cadastro de fornecedores, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



4 - O licitante que **não apresentar o CRC** deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

**4.1 – Habilitação Jurídica:**

4.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**4.2 – Regularidade Fiscal:**

4.2.1. – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), da empresa que participará da licitação;

4.2.2.– Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade do sócio controlador da empresa;

4.2.3– Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante.

a) Para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

b) Faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.2.4– Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS , emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.5– Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

4.2.7 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua validade de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição;

4.3 – A documentação solicitada nos subitens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5, deste Título, deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

#### 4.4 – Qualificação Técnica:

4.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante;

4.4.2 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **(exigida apenas em caso positivo)**;

5 – O (a) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

5.1 - procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.**

6.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

6.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título X.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10 – A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos negativos.

10.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) Pregoeiro (a).

10.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao (a) Pregoeiro (a) convocar os licitantes submeter o processo à Autoridade competente para revogação.

---

---

## **X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

---

1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2 – Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço unitário global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 – Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 – não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.4.2 – não se refira à integralidade do item ofertado;

2.4.3 – não preencher os campos referentes às marcas e fabricantes de todos os itens ofertados.

### **3 – Lances Verbais**

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o (a) Pregoeiro (a) deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 17 horas do dia seguinte à realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Planilha/ Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo, caso seja solicitado pelo(a) pregoeiro(a).

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o (a) Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

---

## XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

---

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

---

## XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita em conjunto.

2 - Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## XIII - CONTRATAÇÃO

---

---

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **Minuta Contratual - Anexo VII** e proposta aceita.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

#### **XIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

---

1 – Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação, o chefe do setor solicitante da Câmara Municipal, observadas os arts. 67 a 70 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento da fiscalização na execução do contrato, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3 – A Câmara Municipal de Turvolândia/MG reserva-se o direito de não receber mobiliário em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4 – As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se reverter, obrigatoriamente da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Câmara Municipal.

5 – O objeto deverá ser entregue na Nova Sede da Câmara Municipal de Turvolândia Estado de Minas Gerais, localizado a Rua Célia do Carmo Garcia, nº. 161 - Centro - Turvolândia/MG CEP 37.496-000.

**5.1 – O prazo de entrega deverá ser de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compra da Câmara Municipal.**

5.2 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo determinado pela Câmara Municipal.

---

---

#### **XV - PAGAMENTO**

---

---

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, será efetuado pelo Setor de Financeiro da Câmara Municipal de Turvolândia, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento dos mobiliários nas condições exigidas, acompanhados da apresentação dos documentos fiscais devidos, com observância do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo assinado pelo servidor responsável pelo recebimento, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

### **XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

---

---

1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas, serão os constantes da Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Turvolândia para o ano exercício de 2016, com as seguintes indicações  
010310020.3001.449052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO – FICHA 2.

---

---

### **XVII – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

---

---

1 – Ocorrendo desequilíbrio no mercado econômico, os preços poderão ser atualizados comprovadamente através de planilha, observando o disposto do inciso II Art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Art. 55 e inciso II alínea “d” parágrafo 6º do Art. 65 do referido diploma legal.

1.1 – A atualização dos preços serão concedidos mediante solicitação da EMPRESA em tempo hábil e posterior análise do pedido feito pela CÂMARA MUNICIPAL.

---

---

### **XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Turvolândia, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual..

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela Câmara Municipal de Turvolândia/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

---

## **XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.4 – Anexo IV – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento

1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Opção pelo “Simples nacional”

1.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP

1.7 - Anexo VII - Minuta Contratual.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio;

7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8- As decisões do Presidente da Câmara e do (a) Pregoeiro (a) serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Câmara Municipal de Turvolândia.

9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Turvolândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- A Câmara Municipal de Turvolândia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Turvolândia reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [camara@camaraturvolandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaraturvolandia.mg.gov.br) e via fac-símile (35) 3242 1127 e do telefone (35) 3242 1127.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

Turvolândia, 04 de maio de 2016.

***Joelma Carvalho Domingues***  
*Pregoeiro*

***Adriana Domingues de Carvalho***  
*Apoio*

***José Luiz de Souza***  
*Apoio*

***Claudette Aparecida Borges Silva***  
*Apoio*

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de mobiliário, conforme especificações descritas a seguir:

Item	Quant.	Especificação do objeto
01	01	<b>PUPTO</b> tablado de mdf 25mm, profundidade 1182mm, largura 864mm, altura 200mm em relação ao chão; 6 rodízios reforçados sendo 2 com trava de altura 80mm, fechamento lateral ao tablado altura de 150mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 18mm, largura 900mm, altura 1370mm em acabamento lino piombo; 2 laterais em mdf 18mm, largura 700mm, altura 1190mm em acabamento lino piombo; 1 prateleira em mdf 25mm, profundidade 400mm, largura 864, fixada nas laterais em acabamento lino piombo; 2 abas de fechamento lateral em vidro temperado transparente, largura 700mm, altura 180mm arredondado na extremidade que não esta fixa; ripado em todo fundo do armário em mdf 15mm, cada ripa com largura de 50mm e comprimento de 900 mm, totalizando 16 ripas na altura, espessadas entre si em 25mm iniciando de cima para baixo em acabamento lino piombo; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fixação sob o tampo. a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.
02	06	<b>MESAS PARA VEREADORES (6x)</b> - agrupadas em 2 grupos de três mesas:tampo em medf 30mm com profundidade de 600 mm e comprimento 1000mm, acabament o lino piombo em todas as faces; 2 laterais em mdf 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação a face do tampo e lateras; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na altura, espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo em acabamento em lino piombo; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 940mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento das gavetas em mdf 15mm branco com corredeças metálicas telescópicas; passa fio fixado n o tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta metálico 200mm; sapatas laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

		devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.
03	02	<b>MESA SECRETARIOS (2x)</b> 1 de cada lado da mesa do presidente. tampo mdf de 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1000mm, acabamento lino piombo em todas as faces; 2 laterais em mdf com 30mm, com profundidade de 600mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm; acabamento lino piombo em todas as faces, o fundo e recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado e fixado em todo fundo da mesa, em mdf 15mm, cada ripa com largura de 940mm, totalizando 9 ripas na altura, espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo, a acabamento branco; 1 gaveta (sob) tampo, com profundidade de 550 mm, largura de 940 mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento interno das gavetas em 15 mm branco com corrediças metálicas telescópicas; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta, metálico 200mm; sapatas metálicas sob laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto do mdf com o chão. a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.
04	01	<b>MESA PRESIDENTE</b> - disposta entre os dois secretários. tampo em mdf 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1200mm acabamento lino piombo em todas as faces; ; 2 laterais em mdf 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces ; fundo em mdf 15mm, com largura de 1140mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na altura, espaçadas entre si em 25mm seguindo alinhamento das mesas dos secretarios, em acabamento branco; vidro temperado transparente fixado sobre o ripado, largura de 600mm e altura de 600mm para colocação de logo da câmara municipal; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 1140mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento das gavetas em mdf 15mm branco com corrediças metálicas telescópicas; passa fio fixado no tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta metálico 200mm; sapatas laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).
05	01	<b>ESTANDARTE PARA BANDEIRAS</b> - cubo mdf 18mm largura de 1100mm, altura 300mm, profundidade 400mmacabamento lino piombo em todas as faces; base superior do cubo com furação dividida igualmente para o apoio de 3 bandeiras; a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).
06	01	<b>POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATORIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (PRESIDENTE)</b> Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:</p> <p>Tensão de Ruptura: entre 130 e 140 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515;Tensão de Alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: ABNT NBR 8515;Resistência ao Rasgamento: entre 490 e 500 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516;Densidade: entre 60 e 70 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537;Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619;Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797;Força de Indentação a 25%: entre 250 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176</p> <p>Força de Indentação a 40%: entre 350 e 370 N - método utilizado ABNT NBR 9176;Força de Indentação a 40%: entre 800 e 850 N - método utilizado ABNT NBR 9176;Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 10 e 15% para FI de 25% e 40% - método utilizado - ABNT NBR 9177;</p> <p>Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 5 e 10% para FI de 65% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): perda de espessura máxima de 2% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Resistência à Compressão: entre 10 e 15 kPa para deformação de 50% - método utilizado - ABNT NBR 8910;Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007. Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais do assento: largura de 480 mm à 500 mm, profundidade de superfície de 485 mm à 500 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 455 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 50 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de 162 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações.Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): de 460 mm à 480 mm Extensão vertical: de 520 mm à 540 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 40 mm, no mínimo.Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 6 mm, provido de reforços do tipo “X”, dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 04 pontos de fixação para a lâmina de junção do encosto.Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco interno, do tipo lâmina com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n’ down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manipulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo “U” com diâmetro mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em três partes, uma dianteira, uma traseira, que sem encaixam, através de dois pontos de fixação superiores, dois inferiores e 08 agentes de fixação dispostos na porção do encosto, formando uma capa única em formato de “L”, e uma tampa retangular, com 77 x 91 mm, para acabamento da porção externa da carenagem. A capa,</p>
--	--

	<p>quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto.</p> <p>Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 oC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma faixa de reclinção mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 380 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui 07 reforços tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção das patas que ficam em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26’ 16” para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, do tipo “W”, com bandas de rodagem de cor diferente do centro do rodízio, injetadas em poliuretano, obtendo maior resiliência em contato com a superfície do piso. Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para o raio mínimo interno e 6,0 mm para o raio mínimo externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38 mm, tal estrutural vertical é ligado, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em aço carbono de espessura mínima de 5 mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20 mm e cuja medida entre orifícios permite uma fixação triangular, de 55 mm por 55 mm. Braço provido de ajuste angular em três posições distintas e ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em sete posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 75 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a</p>
--	--

		<p>chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. As partes metálicas aparentes do estrutural tubular vertical e da chapa de aço horizontal de acoplamento ao assento recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta. Tal estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoio braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 85 mm de largura nas extremidades, 255 mm de comprimento. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): ESPUMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório). AÇO:</li> <li>- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).</li> </ul> <p><b>CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:-</b>          Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro epertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).</li> </ul> <p>- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>
07	08	<p><b>POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (VEREADORES)</b></p> <p>Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão de Ruptura: entre 168 e 170 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Tensão de Alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Resistência ao Rasgo: entre 690 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2003; Densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537:2003; Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2003; Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2003; Força de Indentação a 40%: entre 260 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003;</p>

<p>Fadiga Dinâmica 40% Pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003; Resistência à Compressão: entre 8 e 10 kPa - método utilizado - ABNT NBR 8910:2003; Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007; Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura mínima de 480 mm, profundidade de superfície mínima de 470 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressalto paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressalto são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm.</p> <p>Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, à partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8 mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, à partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3 mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de dispositivo plástico, do tipo "caneca" articulada, que permite movimento oscilante angular do encosto, de modo a adequar-se melhor às alternâncias posturais do usuário ao longo do expediente. Tal caneca fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna à tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície</p>
--



	<p>inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 105 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágios), da mesma cor das contra capas injetadas em termoplásticos para assento e encosto, bem como da carenagem e apoio superior para os braços. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 85 mm de largura por 260 mm de comprimento. Formato retangular do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, por motivos de segurança e usabilidade. Ajuste de altura com curso mínimo de 60 mm e sete pontos de parada.</p> <p>Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial):</p> <p>ESPUMAS:- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório). AÇO:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório). CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:- Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro epertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados</p>
--	---

		<p>na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>
08	01	<p><b>LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO COR A DEFINIR – RECEPÇÃO</b></p> <p>Móvel de espera composto por assentos múltiplos de 05 posições, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento em polipropileno manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural, a base do assento deverá possuir pouca conformação, em consonância com disposto na norma regulamentadora nº 17, portaria 3.751 de 1990, do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c) . Dimensões mínimas de 465 largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 275 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do subitem 17.3.3, da nr-17, portaria 3.751 de 1990 do mte). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura/base: estrutura confeccionada com tubos de aço industrial quadrado 50x30mm, parede 1,20mm; pés em tubo de aço industrial, parede 1,50mm. Ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede 1,50mm. a estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas da fepam), proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas (original ou autenticado em cartório), sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro e pertencente à rble. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi). Weco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. Cor da tinta: preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Devidamente montado e instalado no local designado pelo departamento responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos; Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional</p>
09	128	<p><b>POLTRONA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM ASSENTO REBATIVEL SOBRE LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO REVETIMENTO E COR A DEFINIR-AUDITÓRIO</b></p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

		<p>acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. A fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. A mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Assento com bordas em perfil de pvc semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos; encosto revestido em tecido polipropileno copolímero ou courissimo composto por 70% de policloreto vinílico, 25% de poliéster e 5% de poliuretano. Dimensões do assento 475mmx475mm (lxp) e Dimensões do encosto 455x470mm (lxh). Estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm), isenta de CFC, de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo obrigatório a apresentação de relatório de ensaio (dentro do envelope de proposta) para as seguintes normas ABNT NBR 8515/2003 – 8516/2003 – 8537/2003 – 8619/2003 – 8797/2003 – 9176/2003 – 9177/2003 – 9178/2003 – 8910/2003 emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro (original ou autenticado em cartório). Se é obrigatória a apresentação de relatório de ensaio para análise química que comprova que a espuma é isenta de CFC. Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4”x 20 fpp. Apoio de braços injetado, com alma de aço e injetado em poliuretano com acabamento. Estrutura/base longarina “x” lugares. As estruturas da longarinas deverão ter o tamanho necessário e variável, para alocar os 128 lugares do auditório. Assento fixado a uma chapa de aço, com espessura 3,75mm, com medidas 23x19 com sistema de mecanismo basculante manual. Pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm, estrutura lateral da longarina em tubo de aço industrial retangular 30 x 70mm, parede 1,20mm, tubo de aço industrial quadrado 50 x 50mm, parede 1,20mm; sapatas e ponteiros em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° c, na cor preto liso semi-brilho weco. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e pertencente à RBLE (original ou autenticado em cartório). A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi). weco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. cor da tinta: preta. ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. a estrutura da longarina deverá apresentar suporte para fixação no piso. Devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos. Normatização Fabricada de acordo com normas nr17 – norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da nbr 13962 – da associação brasileira de normas técnicas (abnt), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional.</p>
10	02	<p><b>POLTRONA FIXA PARA OBESO COM ASSENTO REBATIVEL REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – AUDITÓRIO</b> Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio diretor, com desempenho de resistência e dimensões especiais para obesos (po), sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº 3.751, de 1990. Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 575 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção superior 595 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção inferior 580 mm (± 10 mm); Largura do assento 580 mm (± 10 mm); Profundidade de superfície do assento 510 mm (± 10 mm);</p>

	<p>Além dessas características de anatomia e dimensionais, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:- tensão de ruptura: entre 168 e 170 kpa - método utilizado: abnt nbr 8515:2003- tensão de alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: abnt nbr 8515:2003;- resistência ao rasgo: entre 690 e 700 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516:2003;- densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: abnt nbr 8537:2003;- resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: abnt nbr 8619:2003;</p> <p>- deformação permanente à compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado abnt nbr 8797:2003</p> <p>- força de indentação a 40%: entre 260 e 270 n - método utilizado abnt nbr 9176:2003;- fadiga dinâmica pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003;- fadiga dinâmica 40% pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003;- resistência à compressão: entre 8 e 10 kpa - método utilizado - abnt nbr 8910:2003;- fator conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela fi a 65% sobre fi a 25%</p> <p>- flamabilidade: velocidade de queima de, no máximo, 42,00 mm/min, conforme abnt nbr 9178:2003</p> <p>- isenta de clorofluorcarbonos.;Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em “s”, na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90 mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4” x 1/8”.apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto. Tais componentes são fundidos por meio do processo metal inert gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °c.Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): Espumas:- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).aço:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme abnt nbr 11003:2010, evidenciando resultado gr0. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de espessura de camada de tinta, conforme abnt nbr 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo abnt nbr nm 300-3 versão corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).Certificados para os processos produtivos:- cadeia produtiva com certificação de qualidade abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar certificação de serviço abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).- cadeia produtiva com certificação ecológica abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar rotulo ecológico abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>
--	---

Os preços serão ofertados de acordo com o modelo da proposta abaixo relacionado.

## II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em tela, visa a melhoria da Câmara Municipal com o objetivo de mobiliar a nova sede utilizando a padronização de móveis e cadeiras que propiciem o adequado funcionamento ao atendimento de nosso usuários, dentro das condições exigidas de ergonomia, humanização, conforto, segurança e economicidade.

### III - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo, sendo apuradas as seguintes médias aritméticas de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

#### PLANILHA DO PREÇO MÉDIO

Item	Quant.	Especificação do objeto	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
01	01	PUPTO	2.800,0000	2.896,6666	2.990,000
02	06	MESAS PARA VEREADORES	1.400,0000	1.566,6666	1.700,0000
03	02	MESA SECRETÁRIOS	1.400,0000	1.563,3333	1.690,0000
04	01	MESA PRESIDENTE -	1.800,0000	1.893,3333	1.980,0000
05	01	ESTANDARTE PARA BANDEIRAS	550,0000	766,0000	898,0000
06	01	POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (PRESIDENTE)	1.260,0000	1.337,3333	1.392,0000
07	08	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (VEREADORES)	980,0000	1.040,0000	1.110,0000
08	01	LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO COR A DEFINIR – RECEPÇÃO	590,0000	633,0000	687,0000
09	128	POLTRONA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM ASSENTO REBATÍVEL SOBRE LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIMENTO E COR A DEFINIR-AUDITÓRIO	399,0000	416,0000	432,0000

10	02	POLTRONA FIXA PARA OBESO COM ASSENTO REBATÍVEL REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – AUDITÓRIO	1.197,0000	1.248,3333	1.292,0000
----	----	---	------------	------------	------------

• Média estimativa dos produtos de: R\$ 84.118,29 (oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos).

#### **IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento definido no Edital é **menor valor por item**.

#### **V - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica das seguintes dotações orçamentárias: 010310020.3001.449052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO – FICHA 2, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o município, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **VI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

No caso de má qualidade ou imperfeições dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por este município.

Os produtos deverão ser de primeira linha, obedecendo as normas da legislação vigente, contendo na embalagem todos os dados de identificação do produto e entregues na sede da nova Câmara Municipal, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

A contratante recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

#### **VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue na Nova Sede da Câmara Municipal de Turvolândia, na Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161 - Centro - Turvolândia/MG CEP 37.496-000.

O prazo para entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo setor.

#### **VIII – PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, será efetuado pelo Setor de Fazenda da Câmara Municipal de Turvolândia, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento dos mobiliários nas condições exigidas, acompanhados da apresentação dos documentos fiscais devidos, com observância do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo assinado pelo servidor responsável pelo recebimento, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **IX – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia.

O chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

### **X – MULTAS**

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual..

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela Câmara Municipal de Turvolândia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quant.	Especificação do objeto	Fabricante	Marca	P.U.	P.T.
01	01	<b>PUPTO</b> tablado de mdf 25mm, profundidade 1182mm, largura 864mm, altura 200mm em relação ao chão; 6 rodízios reforçados sendo 2 com trava de altura 80mm, fechamento lateral ao tablado altura de 150mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 18mm, largura 900mm, altura 1370mm em acabamento lino				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>piombo; 2 laterais em MDF 18mm, largura 700mm, altura 1190mm em acabamento lino piombo; 1 prateleira em MDF 25mm, profundidade 400mm, largura 864, fixada nas laterais em acabamento lino piombo; 2 abas de fechamento lateral em vidro temperado transparente, largura 700mm, altura 180mm arredondado na extremidade que não está fixa; ripado em todo fundo do armário em MDF 15mm, cada ripa com largura de 50mm e comprimento de 900 mm, totalizando 16 ripas na altura, espessadas entre si em 25mm iniciando de cima para baixo em acabamento lino piombo; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fixação sob o tampo. O fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da Lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. A mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, Lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente). Devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.</p>				
02	06	<p><b>MESAS PARA VEREADORES</b> (6x)                  - agrupadas em 2 grupos de três mesas: tampo em MDF 30mm com profundidade de 600 mm e comprimento 1000mm, acabamento lino piombo em todas as faces; 2 laterais em MDF 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em MDF 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação à face do tampo e laterais; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na</p>				



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>altura , espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo em acabamento em lino piombo; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 940mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento das gavetas em mdf 15mm branco com corrediças metálicas telescópicas; passa fio fixado n o tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta metálico 200mm; sapatas laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).</p> <p>devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.</p>				
03	02	<p><b>MESA SECRETARIOS (2x)</b> 1 de cada lado da mesa do presidente. tampo mdf de 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1000mm,acabamento lino piombo em todas as faces; 2 laterais em mdf com 30mm, com profundidade de 600mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm; acabamento lino piombo em todas as faces, o fundo e recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado e fixado em todo fundo da mesa , em mdf 15mm, cada ripa com largura de 940mm, totalizando 9 ripas na altura,</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo , a acabamento branco; 1 gaveta (sob) tampo , com profundidade de 550 mm, largura de 940 mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento interno das gavetas em 15 mm branco com corredeiras metálicas telescópicas; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta , metálico 200mm; sapatas metálicas sob laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto do mdf com o chão.a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.</p>				
04	01	<p><b>MESA PRESIDENTE</b> - disposta entre os dois secretários. tampo em mdf 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1200mm acabamento lino piombo em todas as faces; ; 2 laterais em mdf 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces ; fundo em mdf 15mm, com largura de 1140mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na altura , espaçadas entre si em 25mm seguindo alinhamento das mesas dos secretários , em acabamento branco;</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>vidro temperado transparente fixado sobre o ripado, largura de 600mm e altura de 600mm para colocação de logo da câmara municipal; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 1140mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento das gavetas em mdf 15mm branco com corrediças metálicas telescópicas; passa fio fixado n o tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta metálico 200mm; sapatas laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).</p>				
05	01	<p><b>ESTANDARTE PARA BANDEIRAS</b> - cubo mdf 18mm largura de 1100mm, altura 300mm, profundidade 400mmacabamento lino piombo em todas as faces; base superior do cubo com furação dividida igualmente para o apoio de 3 bandeiras; a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).</p>				
06	01	<p><b>POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (PRESIDENTE)</b></p> <p>Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:</p> <p>Tensão de Ruptura: entre 130 e 140 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515; Tensão de Alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: ABNT NBR 8515; Resistência ao Rasgamento: entre 490 e 500 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516; Densidade: entre 60 e 70 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537; Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619; Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797; Força de Indentação a 25%: entre 250 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176</p> <p>Força de Indentação a 40%: entre 350 e 370 N - método utilizado ABNT NBR 9176; Força de Indentação a 40%: entre 800 e 850 N - método utilizado ABNT NBR 9176; Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% -</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 10 e 15% para FI de 25% e 40% - método utilizado - ABNT NBR 9177;</p> <p>Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 5 e 10% para FI de 65% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): perda de espessura máxima de 2% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Resistência à Compressão: entre 10 e 15 kPa para deformação de 50% - método utilizado - ABNT NBR 8910;Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25%</p> <p>Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007. Isenta de Clorofluorcarbono.</p> <p>Aspectos dimensionais do assento: largura de 480 mm à 500 mm, profundidade de superfície de 485 mm à 500 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 455 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 50 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de 162 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações.Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): de 460 mm à 480 mm Extensão vertical: de 520 mm à 540 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 40 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 6 mm, provido de reforços do tipo “X”, dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 04 pontos de fixação para a lâmina de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco interno, do tipo lâmina com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n’ down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manipuladores, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>(poliamida), uma mola tipo “U” com diâmetro mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em três partes, uma dianteira, uma traseira, que sem encaixam, através de dois pontos de fixação superiores, dois inferiores e 08 agentes de fixação dispostos na porção do encosto, formando uma capa única em formato de ‘L’, e uma tampa retangular, com 77 x 91 mm, para acabamento da porção externa da carenagem. A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto.</p> <p>Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 oC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma faixa de reclinção mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 380 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui 07 reforços tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção das patas que ficam em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26’ 16” para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado,</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, do tipo “W”, com bandas de rodagem de cor diferente do centro do rodízio, injetadas em poliuretano, obtendo maior resiliência em contato com a superfície do piso. Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para o raio mínimo interno e 6,0 mm para o raio mínimo externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufacturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufacturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38 mm, tal estrutural vertical é ligado, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufacturada em aço carbono de espessura mínima de 5 mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20 mm e cuja medida entre orifícios permite uma fixação triangular, de 55 mm por 55 mm. Braço provido de ajuste angular em três posições distintas e ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufacturado em</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em sete posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 75 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. As partes metálicas aparentes do estrutural tubular vertical e da chapa de aço horizontal de acoplamento ao assento recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta. Tal estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoio braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 85 mm de largura nas extremidades, 255 mm de comprimento. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial):</p> <p>ESPUMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).</li></ul> <p>AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).</li><li>- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</li><li>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).</li></ul> <p><b>CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:-</b> Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro e pertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</li><li>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>autenticado em cartório).- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>				
07	08	<p><b>POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – PLENÁRIO (VEREADORES)</b></p> <p>Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão de Ruptura: entre 168 e 170 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Tensão de Alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Resistência ao Rasgo: entre 690 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2003; Densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537:2003; Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2003; Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2003; Força de Indentação a 40%: entre 260 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003; Fadiga Dinâmica 40% Pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - ABNT NBR</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>9177:2003; Resistência à Compressão: entre 8 e 10 kPa - método utilizado - ABNT NBR 8910:2003; Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007; Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura mínima de 480 mm, profundidade de superfície mínima de 470 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm.</p> <p>Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, à partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8 mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, à partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3 mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de dispositivo plástico, do tipo “caneca” articulada, que permite movimento oscilante angular do encosto, de modo a adequar-se melhor às alternâncias posturais do usuário ao longo do expediente. Tal caneca fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna à tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>promovendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 105 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágios), da mesma cor das contra capas injetadas em termoplásticos para assento e encosto, bem como da carenagem e apoio superior para os braços. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16”), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 85 mm de largura por 260 mm de comprimento. Formato retangular do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, por motivos de segurança e usabilidade. Ajuste de altura com curso mínimo de 60 mm e sete pontos de parada.</p> <p>Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial):</p> <p>ESPUMAS:-relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>AÇO:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra,</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</li><li>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).</li></ul> <p><b>CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:-</b> Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro e pertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</li><li>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).</li></ul> <p>- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).				
08	01	<p><b>LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO COR A DEFINIR – RECEPÇÃO</b></p> <p>Móvel de espera composto por assentos múltiplos de 05 posições, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento em polipropileno manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural, a base do assento deverá possuir pouca conformação, em consonância com disposto na norma regulamentadora nº 17, portaria 3.751 de 1990, do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c) . Dimensões mínimas de 465 largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 275 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do subitem 17.3.3, da nr-17, portaria 3.751 de 1990 do mte). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aaJá o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.</p> <p>Estrutura/base: estrutura confeccionada com tubos de aço industrial quadrado 50x30mm, parede 1,20mm; pés em tubo de aço industrial, parede 1,50mm. Ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede 1,50mm. a estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas da fepam), proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas (original ou autenticado em cartório), sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro e pertencente à rble. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi). Weco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. Cor da tinta: preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Devidamente montado e instalado no local</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		designado pelo departamento responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos; Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional				
09	128	<p><b>POLTRONA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM ASSENTO REBATÍVEL SOBRE LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO REVETIMENTO E COR A DEFINIR- AUDITÓRIO</b></p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. A fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. A mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Assento com bordas em perfil de pvc semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos; encosto revestido em tecido polipropileno copolímero ou courissimo composto por 70% de policloreto vinílico, 25% de poliéster e 5% de poliuretano. Dimensões do assento 475mmx475mm (lxp) e Dimensões</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>do encosto 455x470mm (lxh). Estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm), isenta de CFC, de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo obrigatório a apresentação de relatório de ensaio (dentro do envelope de proposta) para as seguintes normas ABNT NBR 8515/2003 – 8516/2003 – 8537/2003 – 8619/2003 – 8797/2003 – 9176/2003 – 9177/2003 – 9178/2003 – 8910/2003 emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro (original ou autenticado em cartório). Se é obrigatória a apresentação de relatório de ensaio para análise química que comprova que a espuma é isenta de CFC. Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4"x 20 fpp. Apoio de braços injetado, com alma de aço e injetado em poliuretano com acabamento. Estrutura/base longarina "x" lugares. As estruturas da longarinas deverão ter o tamanho necessário e variável, para alocar os 128 lugares do auditório. Assento fixado a uma chapa de aço, com espessura 3,75mm, com medidas 23x19 com sistema de mecanismo basculante manual. Pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm, estrutura lateral da longarina em tubo de aço industrial retangular 30 x 70mm, parede 1,20mm, tubo de aço industrial quadrado 50 x 50mm, parede 1,20mm; sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° c, na cor preto liso semi-brilho w-eco. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>acreditado pelo Inmetro e pertencente á RBLE (original ou autenticado em cartório). A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi). weco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. cor da tinta: preta. ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. a estrutura da longarina deverá apresentar suporte para fixação no piso. Devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos. Normatização Fabricada de acordo com normas nr17 – norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da nbr 13962 – da associação brasileira de normas técnicas (abnt), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional.</p>				
10	02	<p><b>POLTRONA FIXA PARA OBESO COM ASSENTO REBATÍVEL REVESTIMENTO E COR A DEFINIR – AUDITÓRIO</b>                  Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio diretor, com desempenho de resistência e dimensões especiais para obesos (po), sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego,</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>regulamentada pela portaria nº 3.751, de 1990. Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 575 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção superior 595 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção inferior 580 mm (± 10 mm); Largura do assento 580 mm (± 10 mm); Profundidade de superfície do assento 510 mm (± 10 mm);</p> <p>Além dessas características de anatomia e dimensionais, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - tensão de ruptura: entre 168 e 170 kpa - método utilizado: abnt nbr 8515:2003 - tensão de alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: abnt nbr 8515:2003; - resistência ao rasgo: entre 690 e 700 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516:2003; - densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: abnt nbr 8537:2003; - resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: abnt nbr 8619:2003;</p> <p>- deformação permanente à compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado abnt nbr 8797:2003</p> <p>- força de indentação a 40%: entre 260 e 270 n - método utilizado abnt nbr 9176:2003; - fadiga dinâmica pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003; - fadiga dinâmica 40% pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003; - resistência à compressão: entre 8 e 10 kpa - método utilizado - abnt nbr 8910:2003; - fator conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela fi a 65% sobre fi a 25%</p> <p>- flamabilidade: velocidade de queima de, no máximo, 42,00 mm/min, conforme abnt nbr 9178:2003</p> <p>- isenta de clorofluorcarbonos.; Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em "s", na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>1,90 mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto. Tais componentes são fundidos por meio do processo metal inert gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °c. Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): Espumas:- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório). aço:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme abnt nbr 11003:2010, evidenciando resultado gr0. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de espessura de camada de tinta, conforme abnt nbr 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra,</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

		devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo abnt nbr nm 300-3 versão corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).Certificados para os processos produtivos:- cadeira produtiva com certificação de qualidade abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar certificação de serviço abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).-cadeia produtiva com certificação ecológica abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar rotulo ecológico abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).				
--	--	---	--	--	--	--

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_

Representante Legal: Nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

**Garantia dos Mobiliários:** O prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser de 3 (três) anos a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

---

---

**ANEXO II**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Turvolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---

---

**ANEXO III**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

---

ANEXO IV

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**(PARA O CRECENDIAMENTO/ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES NO ATO DA**  
**ABERTURA DA SESSÃO)**

**DECLARAÇÃO**  
**CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA....., inscrito  
no CNPJ/MF nº. ...., com sede a  
..... cidade .....por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr. (a) .....,  
portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº.  
....., **DECLARA**, que cumpre plenamente todos os requisitos  
exigidos na habilitação do Pregão Presencial nº. 01/2016, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

---

---

**ANEXO V**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.....DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

---

---

**ANEXO VI**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

---

---

**ANEXO VII**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº        /2016**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº.07.755.148/0001-85, com sede na Praça Dom Otávio, nº. 238, Bairro/Centro, Turvolândia/MG CEP 37.496-000, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antônio Correia da Costa, residente na Rua José Borges de Lima, nº 76, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) nº. 037.106.268-38; e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito na Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 03/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Este Contrato tem como objeto aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

Item	Quant.	Especificação do objeto	Fabricante	Marca	P.U.	P.T.
01	01	<p>Pueto tablado de mdf 25mm, profundidade 1182mm, largura 864mm, altura 200mm em relação ao chão; 6 rodízios reforçados sendo 2 com trava de altura 80mm, fechamento lateral ao tablado altura de 150mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 18mm, largura 900mm, altura 1370mm em acabamento lino piombo; 2 laterais em mdf 18mm, largura 700mm, altura 1190mm em acabamento lino piombo; 1 prateleira em mdf 25mm, profundidade 400mm, largura 864, fixada nas laterais em acabamento lino piombo; 2 abas de fechamento lateral em vidro temperado transparente, largura 700mm, altura 180mm arredondado na extremidade que não esta fixa; ripado em todo fundo do armario em mdf 15mm, cada ripa com largura de 50mm e comprimento de 900 mm, totalizando 16 ripas na altura, espessadas entre si em 25mm iniciando de cima para baixo em acabamento lino piombo; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fixação sob o tampo.a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente). devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.</p>				
02	06	<p>Mesas para vereadores (6x) - agrupadas em 2 grupos de três mesas: tampo em MDF 30mm com profundidade de 600 mm e comprimento 1000mm, acabamento o lino piombo em todas as faces; 2 laterais em MDF 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em MDF 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na altura, espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo em acabamento em lino piombo; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 940mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em MDF 15mm branco, caixa e acabamento das gavetas em MDF 15mm branco com corredeiras metálicas telescópicas; passa fio fixado no tampo; suporte para fixação sob o tampo; puxador para gaveta metálico 200mm; sapatas laterais e fundo do móvel para impedir o</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.</p>				
03	02	<p>Mesa secretários (2x) 1 de cada lado da mesa do presidente. tampo mdf de 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1000mm, acabamento lino piombo em todas as faces; 2 laterais em mdf com 30mm, com profundidade de 600mm e altura de 800mm, acabamento lino piombo em todas as faces; fundo em mdf 15mm, com largura de 940mm e altura de 800mm; acabamento lino piombo em todas as faces, o fundo e recuado em 15mm em relação a face do tampo e laterais; ripado e fixado em todo fundo da mesa ,</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>em mdf 15mm, cada ripa com largura de 940mm, totalizando 9 ripas na altura, espaçadas entre si em 25mm e iniciando de cima para baixo , a acabamento branco; 1 gaveta (sob) tampo , com profndidade de 550 mm, largura de 940 mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, caixa e acabamento interno das gavetas em 15 mm branco com corrediças metálicas telescópicas; 1 passa fio fixado no tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta , metálico 200mm; sapatas metálicas sob laterais e fundo do móvel para impedir o contato direto do mdf com o chão.a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada emcartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).devidamente montado e instalado no</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		local designado pelo órgão responsável pela aquisição; garantia mínima de 03 (três) anos.				
04	01	Mesa presidente - disposta entre os dois secretarios. tampo em mdf 30mm com profundidade de 600mm e comprimento de 1200mm acabamento lino piombo em todas as faces; ; 2 laterais em mdf 30mm com profundidade de 600 mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces ; fundo em mdf 15mm, com largura de 1140mm e altura de 850mm, acabamento lino piombo em todas as faces, fundo é recuado em 15mm em relação a face do tampo e lateras; ripado fixado em todo fundo da mesa em 15mm cada ripa com largura 940mm, totalizando 9 ripas na altura , espaçadas entre si em 25mm seguindo alinhamento das mesas dos secretarios , em acabamento branco; vidro temperado transparente fixado sobre o ripado, largura de 600mm e altura de 600mm para colocação de logo da camara municipal; 1 gaveta (sob o tampo) com profundidade de 550 mm, largura de 1140mm e altura de 130mm, acabamento branco em todas as faces, frente das gavetas em mdf 15mm branco, e caixa e acabamento das gavetas em mdf 15mm branco com corredeças metalicas telescopicas; passa fio fixado n o tampo; suporte para fiação sob o tampo; puxador para gaveta metalico 200mm; sapatas laterais e fundo do movel para impedir o contato direto de mdf com o chão;a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).</p>				
05	01	<p>estandarte para bandeiras - cubo mdf 18mm largura de 1100mm, altura 300mm, profundidade 400mmacabamento lino piombo em todas as faces; base superior do cubo com furação dividida igualmente para o apoio de 3 bandeiras; a fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. a mesma deve ser autenticada emcartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3,</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente).				
06	01	<p>POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR - PLENÁRIO (PRESIDENTE)</p> <p>Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:</p> <p>Tensão de Ruptura: entre 130 e 140 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515;Tensão de Alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: ABNT NBR 8515;Resistência ao Rasgamento: entre 490 e 500 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516;Densidade: entre 60 e 70 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537;Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619;Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>8797;Força de Indentação a 25%: entre 250 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176</p> <p>Força de Indentação a 40%: entre 350 e 370 N - método utilizado ABNT NBR 9176;Força de Indentação a 40%: entre 800 e 850 N - método utilizado ABNT NBR 9176;Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 10 e 15% para FI de 25% e 40% - método utilizado - ABNT NBR 9177;</p> <p>Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 5 e 10% para FI de 65% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): perda de espessura máxima de 2% - método utilizado - ABNT NBR 9177;Resistência à Compressão: entre 10 e 15 kPa para deformação de 50% - método utilizado - ABNT NBR 8910;Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25%</p> <p>Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007. Isenta de Clorofluorcarbono.</p> <p>Aspectos dimensionais do assento: largura de 480 mm à 500 mm, profundidade de superfície de 485 mm à 500 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 455</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 50 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de 162 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): de 460 mm à 480 mm Extensão vertical: de 520 mm à 540 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 40 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 6 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 04 pontos de fixação para a lâmina de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco interno, do tipo lâmina com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 - 250 °C. Lâmina do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo "U" com diâmetro</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em três partes, uma dianteira, uma traseira, que sem encaixam, através de dois pontos de fixação superiores, dois inferiores e 08 agentes de fixação dispostos na porção do encosto, formando uma capa única em formato de 'L", e uma tampa retangular, com 77 x 91 mm, para acabamento da porção externa da carenagem. A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto. Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 - 250 oC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma faixa de reclinção mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 380 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui 07 reforços tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção das patas que ficam em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, do tipo "W", com bandas de rodagem de cor diferente do centro do rodízio, injetadas em poliuretano, obtendo maior resiliência em contato com a superfície do piso. Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para o raio mínimo interno e 6,0 mm para o raio mínimo externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38 mm, tal estrutural vertical é ligado, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em aço carbono de espessura mínima de 5 mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20 mm e cuja medida entre orifícios permite</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>uma fixação triangular, de 55 mm por 55 mm. Braço provido de ajuste angular em três posições distintas e ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em sete posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 75 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. As partes metálicas aparentes do estrutural tubular vertical e da chapa de aço horizontal de acoplamento ao assento recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta. Tal estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoio braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio,</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoia braço de 85 mm de largura nas extremidades, 255 mm de comprimento. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial):</p> <p>ESPUMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>.- AÇO:</li> <li>- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</li> <li>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:-</p> <p>Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro epertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos,</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>				
07	08	<p><b>POLTRONA ESPALDAR MEDIO GIRATORIA COM BRAÇOS REVESTIMENTO E COR A DEFINIR - PLENÁRIO (VEREADORES)</b></p> <p>Assento manufaturado à partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento com características de remetem a um quadrado ou a um retângulo, denotando a temática minimalista, elegante e moderna do produto. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão de Ruptura: entre 168 e 170 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Tensão de Alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003; Resistência ao</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>Rasgo: entre 690 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2003; Densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537:2003; Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2003; Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2003; Força de Indentação a 40%: entre 260 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003; Fadiga Dinâmica 40% Pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003; Resistência à Compressão: entre 8 e 10 kPa - método utilizado - ABNT NBR 8910:2003; Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007; Isenta de Clorofluorcarbono.</p> <p>Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura mínima de 480 mm, profundidade de superfície mínima de 470 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430</p>			
--	---	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, à partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8 mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, à partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3 mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de dispositivo plástico, do tipo "caneca" articulada, que permite movimento oscilante angular do encosto, de modo a adequar-se melhor às alternâncias posturais do usuário ao longo do expediente. Tal caneca fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna à tal contra capa e não aparente na porção externa do contra</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 105 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas,</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágios), da mesma cor das contra capas injetadas em termoplásticos para assento e encosto, bem como da carenagem e apoio superior para os braços. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>                 aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. O diâmetro do acabamento traseiro do rodízio harmoniza perfeitamente com o diâmetro externo da torre de alojamento do rodízio. diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16”), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 85 mm de largura por 260 mm de comprimento. Formato retangular do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, por motivos de segurança e usabilidade. Ajuste de altura com curso mínimo de 60 mm e sete pontos de parada.             </p> <p>                 Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial):                  ESPUMAS:- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados             </p>			
--	--	---	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).AÇO:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro,</p>			
--	--	---	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PROVUTIVOS:- Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro epertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06; (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).</p> <p>- Cadeira produtiva com Certificação Ecológica ABNT: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Rotulo Ecológico ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).				
08	01	<p><b>LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO COR A DEFINIR - RECEPÇÃO</b></p> <p>Móvel de espera composto por assentos múltiplos de 05 posições, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento em polipropileno manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural, a base do assento deverá possuir pouca conformação, em consonância com disposto na norma regulamentadora nº 17, portaria 3.751 de 1990, do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c) . Dimensões mínimas de 465 largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 275 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do subitem 17.3.3, da nr-17, portaria 3.751 de 1990 do mte). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura/base: estrutura confeccionada com tubos de aço industrial quadrado 50x30mm, parede 1,20mm; pés em tubo de aço industrial, parede</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>1,50mm. Ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede 1,50mm. a estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas da fepam), proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas (original ou autenticado em cartório), sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro e pertencente à rble. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi). Weco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. Cor da tinta: preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Devidamente montado e instalado no local designado pelo departamento responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos; Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo - associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional				
09	128	<p><b>POLTRONA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM ASSENTO REBATÍVEL SOBRE LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO REVETIMENTO E COR A DEFINIR- AUDITÓRIO</b></p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. A fabricante do produto deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) autorização ambiental de funcionamento com base no inciso ix do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso viii do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso viii do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. A mesma deve ser autenticada em cartório para comprovação legal. amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>ambiente). Assento com bordas em perfil de pvc semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos; encosto revestido em tecido polipropileno copolímero ou courissimo composto por 70% de policloreto vinílico, 25% de poliéster e 5% de poliuretano. Dimensões do assento 475mmx475mm (lpx) e Dimensões do encosto 455x470mm (lxh). Estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm), isenta de CFC, de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo obrigatório a apresentação de relatório de ensaio (dentro do envelope de proposta) para as seguintes normas ABNT NBR 8515/2003 - 8516/2003 - 8537/2003 - 8619/2003 - 8797/2003 - 9176/2003 - 9177/2003 - 9178/2003 - 8910/2003 emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro (original ou autenticado em cartório). Se é obrigatória a apresentação de relatório de ensaio para análise química que comprova que a espuma é isenta de CFC. Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Apoio de braços injetado, com alma de aço e injetado em poliuretano com acabamento. Estrutura/base longarina "x" lugares. As estruturas da longarinas deverão ter o tamanho necessário e variável, para alocar os 128 lugares do auditório. Assento fixado a uma chapa de aço, com espessura 3,75mm, com</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>medidas 23x19 com sistema de mecanismo basculante manual. Pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm, estrutura lateral da longarina em tubo de aço industrial retangular 30 x 70mm, parede 1,20mm, tubo de aço industrial quadrado 50 x 50mm, parede 1,20mm; sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa á 200° c, na cor preto liso semi-brilho weco. Para comprovação da qualidade do processo de pintura, o proponente deverá apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 600 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e pertencente á RBLE (original ou autenticado em cartório). A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi). weco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns. cor da tinta: preta. ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. a estrutura da longarina deverá apresentar suporte para fixação no piso. Devidamente montado e instalado no local designado pelo órgão responsável pela aquisição; Garantia mínima de 03 (três) anos. Normatização Fabricada de</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>acordo com normas nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da nbr 13962 - da associação brasileira de normas técnicas (abnt), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Apresentar (dentro do envelope de proposta) laudo técnico original ou autenticado em cartório emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo - associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional.</p>				
10	02	<p><b>POLTRONA FIXA PARA OBESO COM ASSENTO REBATÍVEL REVESTIMENTO E COR A DEFINIR - AUDITÓRIO</b> Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio diretor, com desempenho de resistência e dimensões especiais para obesos (po), sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da norma regulamentadora nº 17 do ministério do</p>				

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº 3.751, de 1990. Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 575 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção superior 595 mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção inferior 580 mm (± 10 mm); Largura do assento 580 mm (± 10 mm); Profundidade de superfície do assento 510 mm (± 10 mm); Além dessas características de anatomia e dimensionais, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - tensão de ruptura: entre 168 e 170 kpa - método utilizado: abnt nbr 8515:2003 - tensão de alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: abnt nbr 8515:2003; - resistência ao rasgo: entre 690 e 700 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516:2003; - densidade: entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: abnt nbr 8537:2003; - resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: abnt nbr 8619:2003; - deformação permanente à compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado abnt nbr 8797:2003 - força de indentação a 40%: entre 260 e 270 n - método utilizado abnt nbr 9176:2003; - fadiga dinâmica pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003; - fadiga dinâmica 40% pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - abnt nbr 9177:2003; - resistência à compressão: entre 8 e 10 kpa - método utilizado - abnt nbr 8910:2003; - fator conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela fi a 65% sobre fi a 25% - flamabilidade: velocidade de queima de, no máximo, 42,00 mm/min, conforme abnt nbr 9178:2003 - isenta de</p>			
--	--	---	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

	<p>clorofluorcarbonos.; Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em "s", na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90 mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto. Tais componentes são fundidos por meio do processo metal inert gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °c. Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

	<p>proposta comercial): Espumas:- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas (em original ou autenticado em cartório).aço:- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas (em original ou autenticado em cartório).- relatório de aderência da tinta, conforme abnt nbr 11003:2010, evidenciando resultado gr0. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de espessura de camada de tinta, conforme abnt nbr 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (falcão bauer, ipt, senai), comprovando tal ausência de materiais. não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do inmetro para a norma iso/iec 17025:2005 (em original ou autenticado em cartório).- relatório de ensaio, emitido por</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
 CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
 TEL. (35) 3242 1127

		<p>laboratório acreditado pela cgre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo abnt nbr nm 300-3 versão corrigida de 2011 (em original ou autenticado em cartório).Certificados para os processos produtivos:- cadeia produtiva com certificação de qualidade abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar certificação de serviço abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos (em original ou autenticado em cartório).- cadeia produtiva com certificação ecológica abnt: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar rotulo ecológico abnt para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos, gerando produtos mais sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (em original ou autenticado em cartório).Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou autenticado em cartório).</p>			
--	--	---	--	--	--

§1º - Os mobiliários, objeto deste contrato deverá atender às normas da legislação vigente, somente poderá ser proveniente de empresas do ramo em regular funcionamento.

§2º - Os produtos a serem entregues deverão ser de boa qualidade, primeira linha, processados com inspeção do órgão pertinente ao produto, sendo vedada a utilização de produtos sem identificação.

§3º - Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a ou as categoria a que pertencem.

§4º - Os produtos deverão ser entregues em uma única vez de acordo com as ordens de compras emitidas pelo chefe do setor de compra da Câmara Municipal em até 45 (quarenta e cinco) dias na Nova Sede da Câmara Municipal de Turvolândia, localizada na Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161 - Loteamento São José - Turvolândia/MG CEP 37.496-000 (tel. 35 3242 1127) no horário e dias de expediente da Câmara Municipal.

§5º - Em dias e horários diferentes com solicitação por escrito do setor com 24:00 horas de antecedência.

§6º - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes do Processo Licitatório nº. 03/2016 - Pregão Presencial nº. 01/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e conferência dos mobiliários, serão realizados pelo chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

§1º - O Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, atestará a entrega dos mobiliários no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§2º - A **EMPRESA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pelo Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - A **CÂMARA MUNICIPAL** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **EMPRESA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

II. A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização da **CÂMARA MUNICIPAL**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Qualquer tolerância por parte da **CÂMARA MUNICIPAL**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **EMPRESA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

V. Os serviços de entrega do objeto deste Contrato serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.

VI. A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.



VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **EMPRESA** designadas para a execução dos serviços, sendo a **EMPRESA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII.A **EMPRESA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **CÂMARA MUNICIPAL** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

IX. A **CÂMARA MUNICIPAL** e a **EMPRESA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº. 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

##### **I - Da EMPRESA:**

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a **CÂMARA MUNICIPAL** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **EMPRESA**;
- b) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a **CÂMARA MUNICIPAL**, devendo este preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 238 CENTRO – TURVOLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 07.755.148/0001-85  
TEL. (35) 3242 1127

responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

- d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- e) fornecer os mobiliários de primeira linha e de boa qualidade obedecendo, rigorosamente, aos dias e horários da entrega fixados neste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- f) cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CÂMARA MUNICIPAL**;
- g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos mobiliários entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- i) O prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser de 3 (três) anos a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- j) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** com respeito à execução deste Contrato;
- k) respeitar as normas e procedimentos da **CÂMARA MUNICIPAL** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

II - Da **CÂMARA MUNICIPAL**:

- a) comunicar à **EMPRESA** qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste Contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **EMPRESA** ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) não receber nem um mobiliário que não seja de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital;
- d) devolver os mobiliários inadequados para o uso, solicitando a sua substituição imediata;

e) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

**CLÁUSULA QUINTA - Do valor do contrato e da Forma de Pagamento**

A **CÂMARA MUNICIPAL** pagará à **EMPRESA**, o valor correspondente à quantidade de mobiliários entregues, observados a quantidade solicitada entregues, os preços unitários, ofertados conforme "Modelo de Planilha/Proposta Comercial" constante do Anexo I do Edital.

§1º - O valor total da contratação é R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

§2º - Os pagamentos à **EMPRESA** somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos mobiliários nas condições especificadas neste Contrato, que será objeto de atestação por parte do chefe da presidência do legislativo no documento fiscal correspondente.

§3º - Os pagamentos serão efetuados pelo setor de fazenda da **CÂMARA MUNICIPAL** em até 5 (CINCO) dias úteis após a apresentação da relação da(s) nota (s) fiscal(is) pela **EMPRESA** e a aceitação do Termo de Recebimento Definitivo.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela **EMPRESA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A **CÂMARA MUNICIPAL**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à **EMPRESA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§6º - Os pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **EMPRESA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **EMPRESA**, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **EMPRESA** dará a **CÂMARA MUNICIPAL** plena, geral e irretratável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

010310020.3001.449052 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - FICHA 2

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará com início em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 e término em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado se a legislação vigente permitir.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela **EMPRESA**, a **CÂMARA MUNICIPAL** responderá pelo preço estipulado na Cláusula Quinta, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela **EMPRESA** até a data da rescisão. Em igual situação, a **EMPRESA** deverá restituir a **CÂMARA MUNICIPAL** toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Sanções**

Se a **EMPRESA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Turvolândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato.

II. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **EMPRESA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela **EMPRESA** por meio de guia própria emitida pela Câmara Municipal de Turvolândia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 03/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016, do tipo menor preço, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação**

Este Contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Aditamento**

As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **EMPRESA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Turvolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**Antônio Correia da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia**

**EMPRESA**  
**Fulano de Tal**  
**Cargo**

Testemunha 1

Ass. \_\_\_\_\_

:

Nome \_\_\_\_\_

:

CI: \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_